



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 03/2022**

**(Processo Administrativo nº 23086.002731/2022-14)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de água mineral, animais vivos, rações e insumos de nutrição animal e insumos agrícolas para utilização na Fazenda Experimental JK, Fazenda Experimental do Moura, Fazenda Experimental Rio Manso e Fazenda Experimental Santa Paula, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LICITAR POR ITEM</b>							
1	445485	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERAL. FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.	GALÃO	200	20	11,86	R\$ 2.372,00
2	218286	FARELO DE TRIGO, SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 30 KG	SACO DE 30 KG	144	72	68,83	R\$ 9.911,52
3	23159	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	80	20	158,67	R\$ 12.693,60
4	410488	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO COMPLETO, ESPÉCIE ANIMAL: OVINOS. COMPOSIÇÃO (NÍVEIS DE GARANTIA): CÁLCIO (MÁX.): 215 G/KG; FÓSFORO (MÍN.): 65 G/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 4 G/KG; ENXOFRE (MÍN.): 12 G/KG; SÓDIO (MÍN.): 75 G/KG; COBALTO (MÍN.): 30 MG/KG; COBRE (MÁX.): 590 MG/KG; FERRO (MÍN.): 300 MG/KG; IODO (MÍN.): 50KG MG/KG; MANGANÊS (MÍN.): 1200 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.): 12 MG/KG; ZINCO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO SACO DE 25 KG	SACO 25 KG	54	27	136,21	R\$ 7.355,34
5	420915	SAL MINERAL, APLICAÇÃO EQUÍNOS, DOSAGEM COMPONENTES 90 G FÓSFORO. SACO COM 25 KG	SACO DE 25 KG	20	10	114,42	R\$ 2.288,40
6	198710	SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINTE REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL	UNIDADE	225	113	580,00	R\$ 130.500,00

		; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS ( PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. TONELADA					
7	150621	PINTINHOS HÍBRIDOS, DE UM DIA, SEXADOS, DESTINADAS AO CORTE, DA LINHAGEM COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS, ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES E COM PESO ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE.	UNIDADE	200	200	5,37	R\$ 1.074,00
8	451523	FRANGAS PARA POSTURA EM SISTEMA CAPIRA. IDADE: 100 A 120 DIAS. LINHAGEM DE OVOS MULTICOLORIDOS(AZUL, CREME, VERMELHO, VERDE). LINHAGEM GLC BK, AZUR, NOVOGEN TINTED OU SIMILAR. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA (REMOVE-SE 1/2 DA PARTE SUPERIOR DO BICO E 1/3 DA PARTE INFERIOR). A PRIMEIRA DEBICAGEM DEVE OCORRER ENTRE O 7º E O 10º DIA DE IDADE E O BICO DEVE SER CORTADO A UMA DISTÂNCIA DE 2 MM DA NARINA. HAVENDO NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA DEBICAGEM, ESTA PODERÁ OCORRER ENTRE A 9ª E 11ª SEMANAS. PREFERENCIALMENTE A DEBICAGEM DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA.	UNIDADE	100	100	55,09	R\$ 5.509,00
9	129976	CASCA DE ARROZ INTEIRA. CASCA DE ARROZ INTEIRA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA.	UNIDADE	60	15	1016,67	R\$ 61.000,20
10	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25KG.	SACO	25	8	148,00	R\$ 3.700,00
11	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO DE 25KG	SACO	15	5	141,67	R\$ 2.125,05
12	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO	5	2	198,67	R\$ 993,35
13	150718	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA BRUTA, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 25 KG	SACO	3	1	208,33	R\$ 624,99
14	150364	SUPLEMENTO ENERGÉTICO, VITAMÍNICO E AMINOÁCIDO COM PROBIÓTICO E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: BACILLUS CEREUS VAR. TOYOI 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BACILLUS SUBTILIS 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BIFIDOBACTERIUM BIFIDIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC ENTEROCOCCUS FAECIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 3,5X10 <sup>11</sup> UFC MANANOLIGOSSACARÍDEO 10 G LISINA 5.000 MG METIONINA 2.500 MG COLINA 2.000 MG VITAMINA C 10	KG	10	10	216,67	R\$ 2.166,70

		G VITAMINA E 2500 UI DEXTROSE 50 G INDICADO PARA PEIXES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.					
15	231399	ALEVINO. ESPÉCIE: TILÁPIA TAILANDESA, TIPO: FILHO DE MATRIZ, DE 1ª GERAÇÃO, IDADE: ATÉ 30 DIAS, FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PLANTEL DE MATRIZES REPRODUTORAS	MILHEIRO	2	1	270,00	R\$ 540,00
16	252688	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	100	50	232,67	R\$ 23.267,00
17	266902	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	160	50	204,23	R\$ 32.676,80
18	380360	HERBICIDA SELETIVO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V); OUTRO INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR. LITRO	LITRO	100	25	20,97	R\$ 2.097,00
19	379963	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: -ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V); EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V); OUTROS INGREDIENTES 696,3 G/L (69,63% M/V); TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	40	20	68,39	R\$ 2.735,60
20	329820	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS, MATERIAL A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÔCO E VERMICULITA. SACO 25 KG	SACO	46	20	17,01	R\$ 782,46
21	243870	FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO DE 20 % N OU SUPERIOR, ASPECTO FÍSICO FARELADO. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA.	SACO	20	10	341,59	R\$ 6.831,80
22	240654	FERTILIZANTE SINTÉTICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO - SACO 50 KG	SACO	20	10	195,47	R\$ 3.909,40
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 378.987,61</b>
<b>LOTE 01</b>							
23	74381	RAÇÃO PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM NO MÍNIMO 22% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE (MÁX.) 13%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%; FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%; CÁLCIO (MÁX.) 1,5%; FÓSFORO (MÍN.) 0,5% - SACO DE 40 KG	SACO	568	84	118,67	R\$ 67.404,56
24	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	KG	1500	375	6,83	R\$ 10.245,00
25	374180	RAÇÃO PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 40 KG.	SACO DE 40 KG	27	7	104,67	R\$ 2.826,09
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>							<b>R\$ 80.475,65</b>
<b>LOTE 02</b>							
26	74381	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO	KG	1600	400	3,32	R\$ 5.312,00

		PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.					
27	324802	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO. IGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	KG	1600	400	3,34	R\$ 5.344,00
28	74381	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS. DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%, EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7% , MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%, CÁLCIO (MÍN) 3.5%, CÁLCIO (MÁX) 4.1%, FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	15000	3700	3,23	R\$ 48.450,00
29	74381	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA DE 17 ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 180,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 25 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 50,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 150,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 38 G CÁLCIO (MÁX.) ..... 40 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	SACO 40 KG	125	30	146,00	R\$ 18.250,00
30	74381	"RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 155,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 26 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 6.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.600 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL."	KG	1000	240	3,65	R\$ 3.650,00
31	74381	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE NA FASE PRÉ-INITIAL. DE 1 DIAS DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO,	KG	50	40	3,65	R\$ 182,50

		ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.					
32	74381	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE CRESCIMENTO. DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 200,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 14 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 4.500 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.500 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3100 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL	KG	250	240	3,68	R\$ 920,00
33	74381	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO. A PARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE(MÁX.)..... 130,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)..... 190,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 30,00 G/KG FIBRA BRUTA (MÁX.)..... 45,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.)..... 100,00 G/KG CÁLCIO (MÍN.)..... 10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.)..... 20,00 G/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG SÓDIO (MÍN.)..... 2100,00 MG/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG LISINA (MÍN.)..... 10,00 G/KG METIONINA (MÍN.)..... 4000,00 MG/KG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	550	240	3,75	R\$ 2.062,50
34	74381	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 170,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 40,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 80,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 9.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 15 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.) ..... 7800 MG METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.).. 3.000 MG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	550	240	3,75	R\$ 2.062,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>							<b>R\$ 86.233,50</b>
<b>LOTE 03</b>							
35	74381	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA PROTEÍNA (MIN) .....200 G FIBRA BRUTA (MÁX)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 4 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4500-5000 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) .....3500 KCAL LACTOSE(MIN) ..... 50 G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO	KG	620	120	5,67	R\$ 3.515,40

		EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL					
36	74381	<p>RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO. DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS.</p> <p>INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM.</p> <p>EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	7630	1200	3,86	R\$ 29.451,80
37	74381	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO. DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE UMIDADE</p> <p>(MÁX.).....130,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....140,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....31,00 G/KG FIBRA BRUTA (MÁX.).....35,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....70,00 G/KG HALQUINOL (MÍN.).....30,00 MG/KG LISINA (MÍN.).....10,00 MG/KG METIONINA (MÍN.).....2.000,00 MG/KG CÁLCIO (MÍN.).....10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.).....12,50 G/KG FÓSFORO (MÍN.).....6.500,00 MG/KG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	4950	1200	3,14	R\$ 15.543,00
38	74381	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... G FIBRA BRUTA (MÁX)..... G CÁLCIO(MIN) ..... G CÁLCIO (MÁX) ..... G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) .....3400 KCAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	5050	1200	3,85	R\$ 19.442,50
39	74381	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... 200 G FIBRA BRUTA (MÁX)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 9,5 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12,G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) .....3400 KCAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL</p>	KG	1800	400	5,83	R\$ 10.494,00
40	74381	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES.	KG	2700	600	3,55	R\$ 9.585,00

		<p>INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>						
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>							<b>R\$</b>	<b>88.031,70</b>
41	198710	<p>SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINTE REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL ; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS ( PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. TONELADA <b>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 06)</b></p>	UNIDADE	75	37	580,00	R\$ 43.500,00	
42	129976	<p>CASCA DE ARROZ INTEIRA. CASCA DE ARROZ INTEIRA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA. <b>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 09)</b></p>	UNIDADE	20	5	1016,67	R\$ 20.333,40	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>633.728,46</b>

1.2. **Para os itens que possuírem valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 8º do Decreto no 8.538/2015.**

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4 do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo da vigência da contratação é de 1 ano, a partir da assinatura da ata, não prorrogável nos termos do art. 12 do Decreto nº 7892/2013.

1.7. Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2022, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.8. Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O conteúdo do Estudo Técnico Preliminar contempla todas as informações previstas no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

3.3. Os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13. Por este motivo a aquisição se dará por meio do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço.

3.4. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.4.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

5.3. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

5.4. Os resíduos orgânicos gerados na criação animal, como restos de alimentos, cama de frango, carcaças de animais e outros serão destinados à compostagem e posteriormente destinados à adubação de áreas da UFVJM.

5.5. Em relação aos defensivos agrícolas, estes serão utilizados segundo recomendação do fabricante e com acompanhamento de um servidor da área técnica pertencente ao quadro de pessoal da UFVJM. Já as embalagens vazias dos defensivos agrícolas serão entregues na unidade de recolhimento e processamento do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias(InPEV) de Montes Claros seguindo a LEI No 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 e a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para o item água mineral:

6.1.1. O prazo de entrega é de até 02 dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia LMG 754 - Rodovia dos Cristais, km 07, S/N, Sentido Cordisburgo. CEP: 35790-000, das 8h:00 às 11h30 e das 13h:00 às 16h30 horas, em dias úteis.

6.2. Para os demais itens:

6.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 30 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços e condições:

- Diamantina/MG: Divisão de Fazendas/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba
- Unai/MG: Fazenda Experimental Santa Paula/UFVJM, Campus Unai na cidade de Unai(MG), situada na Avenida Universitária, nº 1.000, Universitários CEP 38610-000
- Curvelo/MG: Fazenda Experimental do Moura/UFVJM, na cidade de Curvelo(MG) situada na Rodovia LMG 754 - Rodovia dos Cristais s/n, km 07, Zona Rural - Sentido Cordisburgo, acesso em frente ao Clube da Prefeitura, CEP: 35790-000

- **Couto de Magalhães de Minas/MG: Fazenda Experimental Rio Manso/UFVJM na cidade de Couto de Magalhães de Minas(MG), situada na Rodovia MGT 367, s/n - Acesso da Escola Estadual "Jerônimo Pontello", Estrada Vicinal sentido Comunidade de Abóboras - km 01 CEP: 39188-000**

ITEM	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade Total	Diamantina/MG	Unai/MG	Curvelo/MG	Couto de Magalhães de Minas/MG
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERAL. FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.	GALÃO	200			200	
2	FARELO DE TRIGO, SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 30 KG	SACO DE 30 KG	144	13		131	
3	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG	SACO DE 50 KG	80		20	60	
4	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO COMPLETO, ESPÉCIE ANIMAL: OVINOS. COMPOSIÇÃO (NÍVEIS DE GARANTIA): CÁLCIO (MÁX.): 215 G/KG; FÓSFORO (MÍN.): 65 G/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 4 G/KG; ENXOFRE (MÍN.): 12 G/KG; SÓDIO (MÍN.): 75 G/KG; COBALTO (MÍN.): 30 MG/KG; COBRE (MÁX.): 590 MG/KG; FERRO (MÍN.): 300 MG/KG; IODO (MÍN.): 50KG MG/KG; MANGANÊS (MÍN.): 1200 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.): 12 MG/KG; ZINCO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO SACO DE 25 KG	SACO 25 KG	54			54	
5	SAL MINERAL, APLICAÇÃO EQUÍNOS, DOSAGEM COMPONENTES 90 G FÓSFORO. SACO COM 25 KG	SACO DE 25 KG	20		20		
6	SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINTE REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL ; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS	UNIDADE	225	225			

	ESTRANHOS ( PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. TONELADA						
7	PINTINHOS HÍBRIDOS, DE UM DIA, SEXADOS, DESTINADAS AO CORTE, DA LINHAGEM COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS, ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES E COM PESO ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE.	UNIDADE	200	200			
8	FRANGAS PARA POSTURA EM SISTEMA CAIPIRA. IDADE: 100 A 120 DIAS. LINHAGEM DE OVOS MULTICOLORIDOS(AZUL, CREME, VERMELHO, VERDE). LINHAGEM GLC BK, AZUR, NOVOGEN TINTED OU SIMILAR. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA (REMOVE-SE 1 /2 DA PARTE SUPERIOR DO BICO E 1/3 DA PARTE INFERIOR). A PRIMEIRA DEBICAGEM DEVE OCORRER ENTRE O 7º E O 10º DIA DE IDADE E O BICO DEVE SER CORTADO A UMA DISTÂNCIA DE 2 MM DA NARINA. HAVENDO NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA DEBICAGEM, ESTA PODERÁ OCORRER ENTRE A 9ª E 11ª SEMANAS. PREFERENCIALMENTE A DEBICAGEM DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA.	UNIDADE	100	100			
9	CASCA DE ARROZ INTEIRA. CASCA DE ARROZ INTEIRA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOSOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA.	UNIDADE	60	40		20	
10	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25KG.	SACO	25	25			
11	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . SACO DE 25KG	SACO	15	15			
12	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO	5	5			
13	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA BRUTA, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO,	SACO	3	3			

	PARA A FASE DE ALEVINAGEM. FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 25 KG						
14	SUPLEMENTO ENERGÉTICO, VITAMÍNICO E AMINOÁCIDO COM PROBIÓTICO E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: BACILLUS CEREUS VAR. TOYOI 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BACILLUS SUBTILIS 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BIFIDOBACTERIUM BIFIDIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC ENTEROCOCCUS FAECIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 3,5X10 <sup>11</sup> UFC MANANOLIGOSSACARÍDEO 10 G LISINA 5.000 MG METIONINA 2.500 MG COLINA 2.000 MG VITAMINA C 10 G VITAMINA E 2500 UI DEXTROSE 50 G INDICADO PARA PEIXES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	10	10			
15	ALEVINO. ESPÉCIE: TILÁPIA TAILANDESA, TIPO: FILHO DE MATRIZ, DE 1ª GERAÇÃO, IDADE: ATÉ 30 DIAS, FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PLANTEL DE MATRIZES REPRODUTORAS	MILHEIRO	2	2			
16	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	100			50	50
17	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	160			111	49
18	HERBICIDA SELETIVO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V); OUTRO INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR. LITRO	LITRO	100			50	50
19	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: -ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V); EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V); OUTROS INGREDIENTES 696,3 G/L (69,63% M/V); TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	40	40			
20	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS, MATERIAL A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÔCO E VERMICULITA. SACO 25 KG	SACO	46	25			21
21	FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO DE 20 % N OU SUPERIOR, ASPECTO FÍSICO FARELADO. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA.	SACO	20	20			
22	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO - SACO 50 KG	SACO	20	20			
23	RAÇÃO PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM NO MÍNIMO 22% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE (MÁX.) 13%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%; FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%; CÁLCIO (MÁX.) 1,5%; FÓSFORO (MÍN.) 0,5% - SACO DE 40 KG	SACO	568	400	168		
24	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	KG	1500	1000	500		
25	RAÇÃO PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CÁLCARIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO,	SACO DE 40 KG	27	20	7		

	FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 40 KG.						
26	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	KG	1600	1600			
27	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	KG	1600	1600			
28	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS. DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%, EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7% , MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%, CÁLCIO (MÍN) 3.5%, CÁLCIO (MÁX) 4.1%, FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O	KG	15000	15000			

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.						
29	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA DE 17 ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 180,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 25 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 50,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 150,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 38 G CÁLCIO (MÁX.) ..... 40 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	SACO DE 40 KG	125	125			
30	"RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 155,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 26 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 6.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.600 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL."	KG	1000	1000			
31	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE NA FASE PRÉ-INICIAL. DE 1 DIAS DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	50	50			
32	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE CRESCIMENTO. DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 200,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 14 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 4.500 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.500 MG	KG	250	250			

	ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3100 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL						
33	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO. A PARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE(MÁX.)..... 130,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)..... 190,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 30,00 G/KG FIBRA BRUTA (MÁX.)..... 45,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.)..... 100,00 G/KG CÁLCIO (MÍN.)..... 10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.)..... 20,00 G/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG SÓDIO (MÍN.)..... 2100,00 MG/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG LISINA (MÍN.)..... 10,00 G/KG METIONINA (MÍN.)..... 4000,00 MG/KG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	550	550			
34	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 170,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 40,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 80,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 9.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 15 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.) ..... 7800 MG METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.).. 3.000 MG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	550	550			
35	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA PROTEÍNA (MIN) .....200 G FIBRA BRUTA (MÁX.)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 4 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4500-5000 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) .....3500 KCAL LACTOSE(MIN) ..... 50 G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL	KG	620	620			
36	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO. DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO,	KG	7630	7630			

	<p>ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM.</p> <p>EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>						
37	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO. DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE</p> <p>UMIDADE (MÁX.).....130,00 G/KG</p> <p>PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....140,00 G/KG</p> <p>EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....31,00 G/KG</p> <p>FIBRA BRUTA (MÁX.).....35,00 G/KG</p> <p>MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....70,00 G/KG</p> <p>HALQUINOL (MÍN.).....30,00 MG/KG</p> <p>LISINA (MÍN.).....10,00 MG/KG</p> <p>METIONINA (MÍN.).....2.000,00 MG/KG</p> <p>CÁLCIO (MÍN.).....10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.).....12,50 G/KG FÓSFORO (MÍN.).....6.500,00 MG/KG</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	4950	4950			
38	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA:</p> <p>PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... G FIBRA BRUTA (MÁX)..... G CÁLCIO(MIN) ..... G CÁLCIO (MÁX) ..... G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) .....3400 KCAL</p> <p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL.(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	5050	5050			
39	<p>RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA:</p> <p>PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... 200 G FIBRA BRUTA (MÁX)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 9,5 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12,G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) .....3400 KCAL</p> <p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL.(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O</p>	KG	1800	1800			

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL						
40	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	2700	2700			
41	<p>SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINTE REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL ; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS ( PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. TONELADA <b>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 06)</b></p>	UNIDADE	75	75			
42	<p>CASCA DE ARROZ INTEIRA. CASCA DE ARROZ INTEIRA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOSOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO.</p>	UNIDADE	20	20			

APRESENTAÇÃO: TONELADA. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 09)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- 6.3. Para fins de planejamento e organização do recebimento dos bens empenhados, o Licitante deverá informar por mensagem eletrônica ou ofício a data e horário previsto de entrega, placa do veículo, nome e telefone do motorista responsável pela entrega.
- 6.4. Caso a empresa tenha alguma dificuldade de entrega no período de 15 dias corridos, o Licitante deverá encaminhar comunicado oficial, com no mínimo 24 horas antes do encerramento do prazo, justificando a impossibilidade, bem como apresentando os comprovantes que o impediram de atender o prazo de entrega e solicitar possível prorrogação para a entrega.
- 6.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 6.6. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.
- 6.7. Conforme disposto no art. 13 do Decreto 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, "Todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".
- 6.8. Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.
- 6.9. Para os itens PINTINHOS HÍBRIDOS, DE UM DIA e FRANGAS DE POSTURA COMERCIAL, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a oferta de animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: Salmonella pullorum, Salmonella gallinarum, Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium, Mycoplasma synoviae, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma meleagridis).
- 6.9.1. Para os PINTINHOS HÍBRIDOS, DE UM DIA, o percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) será de 2%. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal. Deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA). Os animais devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
- 6.10. Os alevinos devem ser acondicionados de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA), devem ser enviados alevinos de até 30 dias possuindo machos e fêmeas com aptidão para futura reprodução.
- 6.11. Os animais deverão ter recebido a(as) vacina(s) obrigatórias no incubatório. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal. Deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%. Para as frangas, não serão aceitos refugos.
- 6.12. Todos os agrotóxicos e afins devem atender à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002.
- 6.13. Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989.
- 6.14. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- 6.14.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- 6.14.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 6.14.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 6.14.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.
- 6.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.16. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.
- 6.17. Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.18. Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.19. **Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.**

6.20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.20.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.21. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. **comunicar à Contratante por meio de mensagem eletrônica ou ofício a data e horário previsto de entrega, placa do veículo, nome e telefone do motorista responsável pela entrega.**

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)
----------	-----	-----------

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20 dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item ou por lote, conforme estipulado na tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 633.728,46.

17.2. **Os preços referenciais desta contratação serão apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Diamantina, 14 de Março de 2022

Lucélia Silva Santos Queiroz  
Presidente da Comissão de Logística das Fazendas Experimentais  
PORTARIA/PROAD Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Giovane Sebastião de Souza  
Membro da Comissão de Logística das Fazendas Experimentais  
PORTARIA/PROAD Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

## APÊNDICE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

**OBJETO: Aquisição de insumos agropecuários para atender às demandas das fazendas experimentais da UFVJM**

**1 – Informações Básicas: Número processo:**

Número do processo: 23086.002731/2022-14

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

De forma geral, a aquisição de água mineral, animais vivos, rações e insumos de nutrição animal e insumos agrícolas é fundamental para a manutenção das atividades agrárias da Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais, desenvolvidas na Fazenda Experimental do Moura, em Curvelo, na Fazenda Experimental Rio Manso, em Couto de Magalhães de Minas, na Fazenda Experimental JK, em Diamantina e na Fazenda Experimental Santa Paula em Unai.

As Fazendas Experimentais são utilizadas na condução de aulas práticas e atividades de pesquisa e ações de extensão das Ciências Agrárias e demais cursos de graduação da Universidade. Atualmente, são desenvolvidas as seguintes atividades nas fazendas, a saber:

- **Fazenda Experimental JK (FEJK):** são executadas atividades de bovinocultura de leite, suinocultura, coturnicultura, avicultura de corte, avicultura de postura, apicultura, aquicultura, cultivo de forragens, olericultura e condução de culturas demonstrativas para aulas práticas.
- **Fazenda Experimental do Moura (FEM):** são desempenhas atividades de ovinocultura, cultivo de pastagens e plantio de milho e sorgo para atender parcialmente as demandas de alimentação animal internas com a produção de silagem e/ou milho grão.
- **Fazenda Experimental Rio Manso (FERM):** são desenvolvidas atividades de multiplicação de sementes de milho, feijão e adubos verdes, condução de horta agroecológica demonstrativa, arboreto florestal, atividades da área de fruticultura e cultivo de milho e sorgo para atender parcialmente a demanda de produção de silagem para alimentação animal do Campus JK.
- **Fazenda Experimental Santa Paula (FESP):** são realizadas atividades de bovinocultura, ovinocultura, cultivo de pastagens e plantio de milho e sorgo para atender parcialmente as demandas de alimentação animal internas com a produção de silagem e/ou milho grão.

Dessa forma, a aquisição dos referidos insumos são de extrema importância para a manutenção dos rebanhos e também para manutenção das atividades ligadas, especialmente aos cursos de Agronomia e Zootecnia, subsidiando o trabalho dos técnicos e docentes.

A Fazenda Experimental do Moura está localizada na Zona Rural de Curvelo/MG, local este que, ainda não é atendido por nenhuma empresa especializada no fornecimento de água tratada (COPASA, COPANOR, SAAE, etc.). Conforme o Laudo de Análise realizado pela Copasa em 03/2020 (SEI!0618916), a água apresentava coliformes fecais, não estando, portanto, em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde (SEI!0619886) através da Portaria Nº2.914 de 12/12/11. Ressaltamos que não houve necessidade de uma nova análise da água, visto que o ponto de coleta permanece inalterado, não havendo qualquer intervenção.

Neste sentido, a aquisição de água mineral é essencial para o fornecimento de água potável para consumo humano na Fazenda Experimental do Moura em Curvelo/MG, que não dispõe de abastecimento de água tratada. A água que abastece a FEM (Fazenda Experimental do Moura), não recebe nenhum tipo de tratamento, tornando-se, dessa forma, imprópria para o consumo humano. Ademais a aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo de todo o quadro de colaboradores da Fazenda Experimental do Moura como alunos, docentes, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados, colaboradores cedidos via CONAB, dentre outros.

A aquisição de animais vivos é necessário para suprir a demanda e a reposição do plantel no setor de Zootecnia da UFVJM/Campus JK, para atender a realização de aulas práticas, pesquisas, ações de extensão voltadas para a comunidade externa e a realização de estágios pelos alunos. Os itens pintos de corte, frangas para postura em sistema caipira e alevinos serão utilizados para aulas práticas, pesquisa, ações de extensão e estágios da seção de avicultura e piscicultura na Fazenda Experimental JK.

A aquisição de rações e insumos é essencial para suprir a demanda de alimentos dos animais da UFVJM na Fazenda Experimental JK e Fazenda Experimental do Moura, os quais se destinam a atender a realização de atividades de ensino, pesquisa e ações de extensão dos cursos de Ciências Agrárias e demais cursos de graduação da Universidade.

A aquisição de insumos agrícolas se faz necessária porque objetiva manter as atividades de cunho pedagógico e o andamento das aulas práticas e pesquisas em curso, bem como os plantios da UFVJM na Fazenda Experimental JK, Fazenda Experimental do Moura, Fazenda Experimental Rio Manso e Fazenda Experimental Santa Paula.

#### JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE LOTE

### 1. Justificativa quanto às circunstâncias técnicas

Para aquisição das rações animais, após análise técnica, concluímos que deverão ser licitados por grupo, sendo: um grupo para rações de bovinos de leite, um grupo para suínos e outro grupo para aves. O motivo de se agrupar os itens por tipos de determinada finalidade de ração e espécie de animais (bovinos, suínos e aves) reside no fato de serem rações destinadas à criação de lotes de ciclo completo. É necessário possuir rações para todas as fases de vida dos animais, não sendo possível a criação sem as rações para todas as fases, pois a falta de uma ração prejudica todo o planejamento de ensino e pesquisa. Portanto, não é possível a condução dos setores de produção animal com a criação planejada para as atividades de ensino, pesquisa e extensão sem a segurança alimentar para todo o ciclo de vida dos animais. Vale ressaltar, que os itens foram agrupados considerando cada ciclo, portanto, é recomendado os grupos por abranger itens conexos entre si.

Além disso, o agrupamento dos itens busca possibilitar uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens e com isto, obter uma maior competitividade e evitar que itens individuais fracassassem por serem "desinteressantes" para os licitantes e assim impactar na alimentação do ciclo de vida dos animais.

Portanto, este agrupamento objetiva propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

Segundo Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 206, "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável".

#### 1.1 Justificativa quanto às circunstâncias econômicas

Conforme pesquisas realizadas com os fornecedores, fica demonstrado que uma mesma empresa comercializa todos os itens, visto que as rações fazem parte da mesma linha de produção. Assim a competitividade na licitação não será afetada por se tratar de adjudicação por lote e não por item.

Consideramos a possibilidade de ter maior interesse dos fornecedores na licitação por lote, evitando assim que a licitação seja fracassada. Há também a questão de logística e custo para entrega que será para um conjunto de rações e não para itens isolados. Talvez esse custo pudesse não compensar se a venda fosse de forma isolada por item, quando inserido o custo do frete em cada item, visto que a entrega é feita de forma parcelada.

Outro fato é a possibilidade de negociação, pois se o processo licitatório for conduzido através de licitação "por item" certamente não haverá margem para "negociação" dos valores dos itens para obtenção de descontos junto ao fornecedor. De modo que a licitação por lote viabiliza-se que o licitante conceda desconto sobre todo o lote, em virtude da economia do frete.

Este agrupamento é necessário e torna-se vantajoso para a instituição, por razões técnicas e econômicas, pois o intuito é garantir a aquisição dos itens e atingir o princípio básico da finalidade do processo licitatório que imprime à autoridade administrativa o dever de praticar o ato administrativo com vistas à realização da finalidade perseguida pela lei.

Os julgados mais recentes do TCU têm aceitado o processamento por lotes, MAS SOMENTE acompanhado de **robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas), demonstração das razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento** (Acórdão TCU nº 539/2013-P e Acórdão TCU nº 1592/2013-Plenário).

A decisão mais emblemática do Tribunal a esse respeito é o Acórdão TCU nº 5260/2011-1ª Câmara:

*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.*

Ressalta-se que foram agrupados somente os itens com as mesmas características, mantendo a licitação por itens nos demais em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em razão de todo exposto, esta licitação por lotes para rações animais demonstra-se viável e imprescindível para o atendimento da nossa demanda.

### 3- Área Requisitante e Responsável

Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais - Giovane Sebastião de Souza

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

#### Para o item água mineral:

O prazo de entrega é de até 02 dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia MG 754 - Rodovia dos Cristais, km 07, S/N, Sentido Cordisburgo. CEP: 35790-000, das 8h:00 às 11h30 e das 13h:00 às 16h30 horas, em dias úteis.

#### Para os demais itens:

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços e condições:

Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Diamantina/MG: Divisão de Fazendas/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba

- Unai/MG: Fazenda Experimental Santa Paula/UFVJM, Campus Unai na cidade de Unai(MG), situada na Avenida Universitária, nº 1.000, Universitários CEP 38610-000
- Curvelo/MG: Fazenda Experimental do Moura/UFVJM, na cidade de Curvelo(MG) situada na Rodovia LMG 754 - Rodovia dos Cristais s/n, km 07, Zona Rural - Sentido Cordisburgo, acesso em frente ao Clube da Prefeitura, CEP: 35790-000
- Couto de Magalhães de Minas/MG: Fazenda Experimental Rio Manso/UFVJM na cidade de Couto de Magalhães de Minas(MG), situada na Rodovia MGT 367, s/n – Acesso da Escola Estadual “Jerônimo Pontello”, Estrada Vicinal sentido Comunidade de Abóboras - km 01 CEP: 39188-000

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

A descarga e o manuseio dos materiais para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

Conforme disposto no art. 13 do Decreto 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, “Todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.

Para os itens pintinhos e frangas, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a oferta de animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura. A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: Salmonella pullorum, Salmonella gallinarum, Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium, Mycoplasma synoviae, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma meleagridis).

Os animais deverão ter recebido a(as) vacina(s) obrigatórias no incubatório. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal. Deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%. Para as frangas, não serão aceitos refugos.

Os pintinhos devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Os alevinos devem ser acondicionados de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA), devem ser enviados alevinos de até 30 dias possuindo machos e fêmeas com aptidão para futura reprodução.

Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989.

Todos os agrotóxicos e afins devem atender à LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989 e DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

**5 - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto nº 7.892/13.

**6 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

**7 - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

No que se refere à água mineral, a quantidade solicitada foi calculada com base no consumo médio desse material na Fazenda Experimental do Moura/Curvelo.

Conforme o relatório do Pregão SRP N°48/2017 (SEI!0618919), dos 500 galões licitados, foram empenhados e entregues 437 galões, no intervalo de 12 meses, já o Pregão SRP N° 07/2020 (SEI!0618920), que atendeu a Fazenda no ano da Pandemia em que não houve visita de alunos e professores e que os funcionários estavam em trabalho remoto parcial, dos 500 galões de 20 litros licitados, foram empenhados 500 galões, porém foram entregues apenas 270 galões, visto que devido às restrições impostas pela pandemia a demanda foi reduzida.

Em 2021 foi realizado o pregão SRP 05/2021, porém, temos uma quantidade de galões de água mineral em estoque, este fato que não é corriqueiro, foi consequência da ausência de servidores em trabalho presencial, bem como atividades realizadas pelos discentes na fazenda. Assim não houve necessidade de empenhar água no pregão 05/2021, porém o pregão SRP 05/2021 tem vigência até 06/05/2022, vamos avaliar a necessidade e empenhar o que for preciso dentro desse prazo. Mas ainda sim, é necessário um novo certame a fim de não deixar a fazenda desprovida de água mineral para consumo humano.

Para a determinação da quantidade de insumos, foi realizado um estudo de evolução do rebanho. Atualmente nas 04 (quatro) fazendas temos os seguintes setores de produção animal: Avicultura de postura(um lote com 200 aves comerciais, mais 50 aves de raças puras para reprodução), avicultura de corte(2 lotes de 100 frangos cada/ano), coturnicultura(1000 aves reprodutivas, sendo quatro reproduções anuais), Suinocultura(7 fêmeas e 2 machos em fase de reprodução, com ciclos reprodutivos ao longo de todo o ano), bovinocultura de leite(20 novilhas e 5 vacas em fase inicial de reprodução), piscicultura(reprodução anual de tilápias), ovinocultura de corte FEM(150 animais entre ovelhas, carneiros, borregos e borregas), ovinocultura de corte FESP(15 ovinos), Equinocultura FESP(8 animais) e bovinocultura FESP(19 bovinos). Partindo do número de animais necessários para aulas foi determinada a quantidade de alimentação animal e a área necessária de plantio para atender a demanda dos setores.

Para os itens pintinhos, frangas e alevinos a determinação da quantidade considerou o número mínimo necessário para reposição do plantel do setor de avicultura e piscicultura para que os setores tenham animais suficientes para que todos os alunos de graduação e pós-graduação possam realizar aulas práticas, pesquisas e estágios na Fazenda Experimental JK.

**8 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa feita nos referidos sites, foi feita pesquisa com fornecedores. Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos 03 (três) orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O valor estimado da contratação SRP é de R\$633.728,46.

#### **9 - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item e por lote, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens e também por lotes, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

Nesse sentido, para a aquisição das rações animais, optou-se por agrupá-las em lotes, por não ser técnica e economicamente viável a adjudicação por item, ademais os insumos possuem uma relação de dependência entre si para atender ao fim a que se destinam, sendo viável, portanto, o agrupamento de tais itens.

Uma vez que os itens a serem agrupados em um mesmo lote pertencem a mesma linha de produção, não haverá restrição do caráter competitivo da licitação, conforme orienta o TCU (Informativo de Licitações e Contratos nº 148/2013 – TCU).

Sendo assim, é possível agrupar os itens mencionados em lotes, atentando-se para o fato de que “o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”. (JUSTEN FILHO, 2004. p. 209.)

#### **10 - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não se aplica a esta contratação.

#### **11 - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2022 está em fase elaboração e ainda não está disponível, porém, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto no PDI 2021, (disponível em [http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI\\_2017\\_2021-2.pdf](http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf)), bem como provavelmente será previsto no PDI 2022 em elaboração.

Observando as diretrizes do IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e

fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2022, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

O Plano Anual de Contratações 2022 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em [http://ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat\\_view/20-/21-.html](http://ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat_view/20-/21-.html).

No entanto, os números correspondentes aos itens previstos no PAC/2022 constarão no documento denominado DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO PAC.

#### **12 - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

A presente aquisição visa suprir a demanda de animais vivos e a reposição do plantel no setor de Zootecnia da UFVJM/Campus JK para atender a realização de aulas práticas, pesquisas e realização de estágios pelos alunos. O item pintinhos e o item frangas serão utilizados para aulas práticas, experimentos e estágios da setor de avicultura.

A aquisição de rações e insumos visa suprir a demanda de alimentos dos animais da Fazenda Experimental JK, Fazenda experimental do Moura e Fazenda experimental Santa Paula, os quais se destinam a atender a realização de atividades de ensino e pesquisa da Faculdade de Ciências Agrárias(FCA) e do Instituto de Ciências Agrárias(ICA).

Já a aquisição de vacinas, objetiva manter a sanidade dos animais das Fazendas Experimentais da UFVJM. Os insumos agrícolas têm por objetivo manter as atividades de cunho pedagógico e andamento das aulas práticas e pesquisas em andamento, bem como a produção de alimentação animal dos rebanhos da seção de Zootecnia.

#### **13 - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

#### **14 - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

Os resíduos orgânicos gerados na criação animal, como restos de alimentos, cama de frango, carcaças de animais e outros serão destinados à compostagem e posteriormente destinados à adubação de áreas da UFVJM.

Em relação aos defensivos agrícolas, estes serão utilizados segundo recomendação do fabricante e com acompanhamento de um servidor da área técnica pertencente ao quadro de pessoal da UFVJM. Já as embalagens vazias dos defensivos agrícolas serão entregues na unidade de recolhimento e processamento do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias(InPEV) de Montes Claros seguindo a LEI No 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 e a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

#### **15 - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

#### **15.1 Justificativa da Viabilidade**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

#### **16. SIAPE dos Responsáveis**

Giovane Sebastião de Souza

Técnico de Laboratório

Siape: 3149985

Diamantina, 25 de fevereiro de 2022

#### **ANEXO I - MAPA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	CNPJ's
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, LACRADOS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR	GALÃO	R\$ 10,50	R\$ 11,57	R\$ 13,50	R\$ 11,86	28.882.885/0001-19 14.410.553/0001-27

	RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. EM ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO SETOR DE ÁGUA MINERAL. FORNECIMENTO PARCELADO LOCAL DE ENTREGA – FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA - CURVELO/MG.						22.790.813/0001-65
2	FARELO DE TRIGO, SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 30 KG	SACO DE 30 KG	R\$ 67,00	R\$ 69,50	R\$ 70,00	R\$ 68,83	38.073.038/0001-67 14.485.215/0001-54 07.737.878/0001-53
3	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 158,67	21.767.486/0001-68 27.120.416/0001-08 07.737.878/0001-53
4	SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO COMPLETO, ESPÉCIE ANIMAL: OVINOS. COMPOSIÇÃO (NÍVEIS DE GARANTIA): CÁLCIO (MÁX.): 215 G/KG; FÓSFORO (MÍN.): 65 G/KG; MAGNÉSIO (MÍN.): 4 G/KG; ENXOFRE (MÍN.): 12 G/KG; SÓDIO (MÍN.): 75 G/KG; COBALTO (MÍN.): 30 MG/KG; COBRE (MÁX.): 590 MG/KG; FERRO (MÍN.): 300 MG/KG; IODO (MÍN.): 50KG MG/KG; MANGANÊS (MÍN.): 1200 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.): 12 MG/KG; ZINCO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO SACO DE 25 KG	SACO 25 KG	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 148,63	R\$ 136,21	18.158.411/0001-75 38.073.038/0001-67 12.523.894/0001-83
5	SAL MINERAL, APLICAÇÃO EQUÍNOS, DOSAGEM COMPONENTES 90 G FÓSFORO. SACO COM 25 KG	SACO DE 25 KG	R\$ 105,00	R\$ 118,27	R\$ 120,00	R\$ 114,42	08.021.848/0001-09 18.158.411/0001-75 27.120.416/0001-08
6	SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINTE REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL ; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS ( PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. TONELADA	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 580,00	R\$ 590,00	R\$ 580,00	42.118.410/0001-81 25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82
7	PINTINHOS HÍBRIDOS, DE UM DIA, SEXADOS, DESTINADAS AO CORTE, DA LINHAGEM COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS, ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES E COM PESO ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE.	UN	R\$ 4,88	R\$ 4,99	R\$ 6,24	R\$ 5,37	34.092.683/0001-76 15.242.539/0001-24 38.073.038/0001-67
8	FRANGAS PARA POSTURA EM SISTEMA CAIPIRA. IDADE: 100 A 120 DIAS. LINHAGEM DE OVOS MULTICOLORIDOS(AZUL, CREME, VERMELHO, VERDE). LINHAGEM GLC BK, AZUR, NOVOGEN TINTED OU SIMILAR. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. APLICAÇÃO:PESQUISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA (REMOVE-SE 1/2 DA PARTE SUPERIOR DO BICO E 1/3 DA PARTE INFERIOR). A PRIMEIRA DEBICAGEM DEVE OCORRER ENTRE O 7º E O 10º DIA DE IDADE E O BICO DEVE SER CORTADO A UMA DISTÂNCIA DE 2 MM DA NARINA. HAVENDO NECESSIDADE DE UMA SEGUNDA DEBICAGEM, ESTA PODERÁ OCORRER ENTRE A 9ª E 11ª SEMANAS. PREFERENCIALMENTE A DEBICAGEM DEVE SER REALIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. LIVRES DE	UNIDADE	R\$ 55,27	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,09	28.753.966/0001-19 25.942.186/0001-29 10.212.639/0001-94

	MICROORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA.						
9	CASCA DE ARROZ INTEIRA. CASCA DE ARROZ INTEIRA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA.	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.016,67	17.249.111/0001-39 25.942.186/0001-29 10.212.639/0001-94
10	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25KG.	SACO	R\$ 145,00	R\$ 149,00	R\$ 150,00	R\$ 148,00	16.600.423/0001-82 34.798.934/0001-32 23.267.537/0002-07
11	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO DE 25KG	SACO	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 141,67	17.249.111/0001-39 25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82
12	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO	R\$ 226,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 198,67	18.532.681/0001-02 25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82
13	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA BRUTA, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 25 KG	SACO	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 208,33	28.326.512/0001-61 34.798.934/0001-32 25.942.186/0001-29
14	SUPLEMENTO ENERGÉTICO, VITAMÍNICO E AMINOÁCIDO COM PROBIÓTICO E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: BACILLUS CEREUS VAR. TOYOI 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BACILLUS SUBTILIS 4,0X10 <sup>11</sup> UFC BIFIDOBACTERIUM BIFIDIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC ENTEROCOCCUS FAECIUM 3,5X10 <sup>11</sup> UFC LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 3,5X10 <sup>11</sup> UFC MANANOLIGOSSACARÍDEO 10 G LISINA 5.000 MG METIONINA 2.500 MG COLINA 2.000 MG VITAMINA C 10 G VITAMINA E 2500 UI DEXTROSE 50 G INDICADO PARA PEIXES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 216,67	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
15	ALEVINO. ESPÉCIE: TILÁPIA TAILANDESA, TIPO: FILHO DE MATRIZ, DE 1ª GERAÇÃO, IDADE: ATÉ 30 DIAS, FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PLANTEL DE MATRIZES REPRODUTORAS	MILHEIRO	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00	25.942.186/0001-29 17.249.111/0001-39 10.212.639/0001-94
16	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	R\$ 198,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 232,67	07.881.382/0001-59 25.942.186/0001-29 21.767.486/0001-68
17	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	R\$ 196,28	R\$ 202,80	R\$ 213,61	R\$ 204,23	29.220.447/0001-58 21.767.486/0001-68 09.590.203/0001-50
18	HERBICIDA SELETIVO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE (ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V); OUTRO INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V), TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR. LITRO	LITRO	R\$ 18,20	R\$ 21,50	R\$ 23,20	R\$ 20,97	36.181.473/0001-80 11.726.990/0001-66 11.258.338/0001-64
19	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: -ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V); EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V); OUTROS INGREDIENTES 696,3 G/L (69,63% M/V); TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	R\$ 65,00	R\$ 65,20	R\$ 74,98	R\$ 68,39	11.258.338/0001-64 36.181.473/0001-80 08.846.841/0001-26
20	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS, MATERIAL A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÔCO E VERMICULITA. SACO 25 KG	SACO	R\$ 14,92	R\$ 18,00	R\$ 18,10	R\$ 17,01	29.220.447/0001-58 10.212.639/0001-94

								17.249.111/0001-39
21	FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO DE 20 % N OU SUPERIOR, ASPECTO FÍSICO FARELADO. SACO DE 50 KG. REGISTRO MAPA.	SACO	R\$ 339,08	R\$ 341,00	R\$ 344,69	R\$ 341,59		29.220.447/0001-58 17.249.111/0001-39 41.497.853/0001-68
22	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO - SACO 50 KG	SACO	R\$ 226,51	R\$ 170,00	R\$ 189,90	R\$ 195,47		11.163.447/0001-06 02.060.830/0001-30 30.684.658/0001-20
23	RAÇÃO PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM NO MÍNIMO 22% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE (MÁX.) 13%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%; FIBRA BRUTA (MÁX.) 3%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 16%; CÁLCIO (MÁX.) 1,5%; FÓSFORO (MÍN.) 0,5% - SACO DE 40 KG	SACO	R\$ 115,00	R\$ 116,00	R\$ 125,00	R\$ 118,67		02.161.408/0001-70 14.485.215/0001-54 32.021.790/0001-88
24	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	KG	R\$ 6,30	R\$ 6,84	R\$ 7,36	R\$ 6,83		08.205.477/0001-15 18.694.818/0001-17 00.889.590/0001-55
25	RAÇÃO PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTIPO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 170 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 40 KG.	SACO DE 40 KG	R\$ 96,00	R\$ 106,00	R\$ 112,00	R\$ 104,67		13.507.381/0001-41 27.120.416/0001-08 14.485.215/0001-54
26	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTIPO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	KG	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,32		25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
27	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTIPO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	KG	R\$ 3,30	R\$ 3,32	R\$ 3,40	R\$ 3,34		25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
28	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA	KG	R\$ 2,88	R\$ 3,08	R\$ 3,74	R\$ 3,23		17.238.122/0001-

	DE OVOS. DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%, EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7% , MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%, CÁLCIO (MÍN) 3.5%, CÁLCIO (MÁX) 4.1%, FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.						13 36.193.120/0001-08 18.135.928/0001-49
29	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS EM POSTURA DE 17 ATÉ O DESCARTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 180,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 25 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 50,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 150,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 38 G CÁLCIO (MÁX.) ..... 40 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL (MÍN.) 4.800 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2800 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	SACO 40 KG	R\$ 144,00	R\$ 146,00	R\$ 148,00	R\$ 146,00	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
30	"RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGAS DE POSTURA ATÉ 17 SEMANAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 130,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 155,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 26 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 6.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.600 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 2850 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL."	KG	R\$ 3,60	R\$ 3,65	R\$ 3,70	R\$ 3,65	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
31	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A FRANGO DE CORTE NA FASE PRÉ-INICIAL. DE 1 DIAS DE IDADE ATÉ 7 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍFICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	R\$ 3,60	R\$ 3,65	R\$ 3,70	R\$ 3,65	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
32	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE CRESCIMENTO. DE 8 A 21 DIAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 200,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 44,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 90,0 G CÁLCIO (MÍN) ..... 8.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 14 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 4.500 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.500 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3100 KCAL O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL	KG	R\$ 3,60	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 3,68	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
33	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO. A PARTIR DE 21 DIAS. UMIDADE(MÁX.)..... 130,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)..... 190,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.)..... 30,00 G/KG FIBRA BRUTA (MÁX.)..... 45,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.)..... 100,00 G/KG CÁLCIO (MÍN.)..... 10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.)..... 20,00 G/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG SÓDIO (MÍN.)..... 2100,00 MG/KG FÓSFORO (MÍN.)..... 6000,00 MG/KG LISINA (MÍN.)..... 10,00 G/KG METIONINA (MÍN.)..... 4000,00 MG/KG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	R\$ 3,70	R\$ 3,76	R\$ 3,80	R\$ 3,75	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82 23.267.537/0002-07
34	RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) ..... 120,0 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) ..... 170,0 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) ..... 23 G FIBRA BRUTA (MÁX.) ..... 40,0 G MATÉRIA MINERAL (MÁX.) ..... 80,0 G	KG	R\$ 3,70	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 3,75	25.942.186/0001-29 16.600.423/0001-82

	CÁLCIO (MÍN) ..... 9.000 MG CÁLCIO (MÁX.) ..... 15 G FÓSFORO TOTAL (MÍN.) ..... 5.000 MG SÓDIO (MÍN.)..... 1.800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL APARENTE (MÍN.) 3200 KCAL LISINA DIGESTÍVEL(MÍN.) ..... 7800 MG METIONINA DIGESTÍVEL (MÍN.).. 3.000 MG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.						23.267.537/0002-07
35	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA PROTEÍNA (MIN) .....200 G FIBRA BRUTA (MÁX)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 4 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12 G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4500-5000 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) .....3500 KCAL LACTOSE(MIN) ..... 50 G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . A RAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL	KG	R\$ 5,18	R\$ 5,86	R\$ 5,98	R\$ 5,67	11.157.097/0001-67 12.309.446/0001-81 38.073.038/0001-67
36	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO. DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	R\$ 3,44	R\$ 4,00	R\$ 4,13	R\$ 3,86	27.487.710/0001-44 18.694.818/0001-17 38.073.038/0001-67
37	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO. DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE UMIDADE (MÁX.).....130,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.).....140,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.).....31,00 G/KG FIBRA BRUTA (MÁX.).....35,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.).....70,00 G/KG HALQUINOL (MÍN.).....30,00 MG/KG LISINA (MÍN.).....10,00 MG/KG METIONINA (MÍN.).....2.000,00 MG/KG CÁLCIO (MÍN.).....10,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.).....12,50 G/KG FÓSFORO (MÍN.).....6.500,00 MG/KG O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	KG	R\$ 2,85	R\$ 3,07	R\$ 3,50	R\$ 3,14	07.737.878/0001-53 27.996.277/0001-72 18.694.818/0001-17
38	"RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... G FIBRA BRUTA (MÁX)..... G CÁLCIO(MIN) ..... G CÁLCIO (MÁX) ..... G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) .....3400 KCAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL.(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL."	KG	R\$ 4,40	R\$ 3,50	R\$ 3,65	R\$ 3,85	38.073.038/0001-67 25.942.186/0001-29 23.267.537/0002-07
39	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) ..... 200 G FIBRA BRUTA (MÁX)..... 40 G CÁLCIO(MIN) ..... 9,5 G CÁLCIO (MÁX) ..... 12,G FÓSFORO TOTAL (MIN) .....5500 MG FÓSFORO DISPONÍVEL ..... 4800 MG ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) .....3400 KCAL O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM	KG	R\$ 5,80	R\$ 6,50	R\$ 5,20	R\$ 5,83	28.716.910/0001-94 38.073.038/0001-67 34.641.081/0001-20

	RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL.(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL						
40	<p>RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERME DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÃNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM.</p> <p>EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL.</p> <p>APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.</p>	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,54	R\$ 3,60	R\$ 3,55	<p>25.942.186/0001-29</p> <p>16.600.423/0001-82</p> <p>23.267.537/0002-07</p>



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Sebastião de Souza, servidor (a)**, em 18/03/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucelia Silva Santos de Queiroz, servidor (a)**, em 18/03/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0648129** e o código CRC **CDBF859A**.